



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4105	
10 / 10 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
9	01

MENSAGEM/1588

Rio Grande, 09 de outubro de 2014.

**Excelentíssimo Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 197 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 595.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender despesas com locação de trator esteira para trabalhar na área de transbordo do antigo lixão, manutenção de viaturas e aquisição de peças para manutenção dos veículos.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**GIOVANI BASTOS MORALLES**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 197, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 595.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, visando à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender despesas com locação de trator esteira para trabalhar na área de transbordo do antigo lixão, manutenção de viaturas e aquisição de peças para manutenção dos veículos até o final do exercício, no valor de **R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0246.2365	0001	264	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0246.2366	0001	266	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0246.2366	0001	1351	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>595.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.01.04.122.0001.2361	0001	1336	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
SMCSU	09.01.04.122.0001.2361	0001	1337	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90,00
SMCSU	09.01.04.122.0001.2361	0001	1338	3.3.9.0.38.00.00.00.00	Arrendamento Mercantil	990,00
SMCSU	09.01.04.122.0001.2361	0001	1342	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	199,00
SMCSU	09.01.04.128.0006.2362	0001	1343	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoa Civil	5.000,00
SMCSU	09.01.11.331.0007.2363	0001	262	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0246.1361	0001	265	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102.582,79
SMCSU	09.02.15.452.0247.1362	0001	269	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.799,00
SMCSU	09.02.15.452.0247.1362	0001	1354	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.239,21

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SMCSU	09.02.15.452.0248.1364	0001	272	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	60.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1365	0001	273	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	120.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1366	0001	274	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1367	0001	276	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1370	0001	281	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.650,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1371	0001	283	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1372	0001	285	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	14.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.2368	0001	1356	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450,00
SMCSU	09.02.15.452.0249.2369	0001	1359	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	20.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0249.2369	0001	286	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	29.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>595.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 09 de outubro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
**Prefeito Municipal**

cc.:SMF/SMCSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4105/14  
PLE 197/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador Francisco Santos

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 21 de outubro de 2014

[Signature]  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 21 de 10 de 20 14

[Signature]  
Relator

**PARECER JURÍDICO**

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]  
Consultor Jurídico

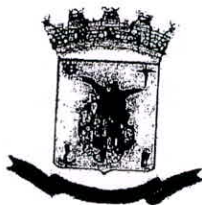
**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de outubro de 2014

[Signature]  
Relator (a)



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 4105/14  
PLE 197/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... 21 de outubro de 13...

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO N°: 4105/14

TIPO/N°: PLE 197/14

AUTOR: \_\_\_\_\_

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p><b>Vereador Júlio César Pereira da Silva</b> <i>João da Barra</i></p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p><b>Presidente</b></p>	<p><b>Vereador José Claudino Alves Saraiva</b></p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p><b>Vice – Presidente</b></p>
<p><b>Vereador José Antonio da Silva</b></p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p><b>Secretário</b></p>	<p><b>Vereador Nando Ribeiro</b></p> <p>(x) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p>

**Vereadora Denise Marques** *21/10/14*

(x) Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

*[Signature]*

\_\_\_\_\_

**Membro**

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Presidente**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1283/14  
Proc. 4105/2014

Rio Grande, 29 de outubro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 197 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



**Ver. Giovani Bastos Moralles**  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município de Controle e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 595.000,00.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 595.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, visando à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender despesas com locação de trator esteira para trabalhar na área de transbordo do antigo lixão, manutenção de viaturas e aquisição de peças para manutenção dos veículos até o final do exercício, no valor de **R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0246.2365	0001	264	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0246.2366	0001	266	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0246.2366	0001	1351	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>595.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.01.04.122.0001.2361	0001	1336	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
SMCSU	09.01.04.122.0001.2361	0001	1337	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90,00
SMCSU	09.01.04.122.0001.2361	0001	1338	3.3.9.0.38.00.00.00.00	Arrendamento Mercantil	990,00
SMCSU	09.01.04.122.0001.2361	0001	1342	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	199,00
SMCSU	09.01.04.128.0006.2362	0001	1343	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoa Civil	5.000,00
SMCSU	09.01.11.331.0007.2363	0001	262	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0246.1361	0001	265	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102.582,79
SMCSU	09.02.15.452.0247.1362	0001	269	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.799,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

SMCSU	09.02.15.452.0247.1362	0001	1354	4.4.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	9.239,21
SMCSU	09.02.15.452.0248.1364	0001	272	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	60.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1365	0001	273	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	120.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1366	0001	274	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1367	0001	276	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1370	0001	281	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	10.650,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1371	0001	283	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1372	0001	285	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	14.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.2368	0001	1356	3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450,00
SMCSU	09.02.15.452.0249.2369	0001	1359	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	20.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0249.2369	0001	286	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	29.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>595.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.762 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 595.000,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, visando à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender despesas com locação de trator esteira para trabalhar na área de transbordo do antigo lixão, manutenção de viaturas e aquisição de peças para manutenção dos veículos até o final do exercício, no valor de **R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.02.15.452.0246.2365	0001	264	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0246.2366	0001	266	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0246.2366	0001	1351	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>595.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCSU	09.01.04.122.0001.2361	0001	1336	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
SMCSU	09.01.04.122.0001.2361	0001	1337	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90,00
SMCSU	09.01.04.122.0001.2361	0001	1338	3.3.9.0.38.00.00.00.00	Arrendamento Mercantil	990,00
SMCSU	09.01.04.122.0001.2361	0001	1342	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	199,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

SMCSU	09.01.04.128.0006.2362	0001	1343	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoa Civil	5.000,00
SMCSU	09.01.11.331.0007.2363	0001	262	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	25.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0246.1361	0001	265	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102.582,79
SMCSU	09.02.15.452.0247.1362	0001	269	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	75.799,00
SMCSU	09.02.15.452.0247.1362	0001	1354	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	9.239,21
SMCSU	09.02.15.452.0248.1364	0001	272	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	60.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1365	0001	273	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	120.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1366	0001	274	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1367	0001	276	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1370	0001	281	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.650,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1371	0001	283	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.1372	0001	285	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	14.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0248.2368	0001	1356	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450,00
SMCSU	09.02.15.452.0249.2369	0001	1359	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	20.000,00
SMCSU	09.02.15.452.0249.2369	0001	286	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	29.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>595.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 09 de outubro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO			
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	17		

DATA: 29/10/14

SECRETÁRIO

